



BNP PARIBAS

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

REF.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do INVESTO ETF MARKETVECTOR BITCOIN BENCHMARK RATE FUNDO DE ÍNDICE – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF nº 56.158.890/0001-19 (“Classe” e “Fundo”).

Prezado(a) Cotista,

Vimos pela presente, nos termos do art. 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2023, conforme alterada (“RCVM 175”), do artigo 7.3 da Parte Geral do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Capítulo 11 do Anexo da Classe (“Anexo”), convocá-lo a participar da Assembleia de Cotistas do Fundo, administrado pelo **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82 (“Administrador”), a ser realizada no dia 23 de outubro de 2025, às 11h15min, de modo exclusivamente eletrônico (“Assembleia”) **a qual deliberará sobre** a incorporação pelo Fundo e pela Classe **(a)** da CLASSE ÚNICA DO INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE, inscrito no CNPJ/MF nº 44.106.937/0001-11; e **(b)** da CLASSE ÚNICA DO INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR MEDIA AND ENTERTAINMENT LEADERS BRAZIL FUNDO DE ÍNDICE, inscrito no CNPJ/MF nº 44.107.447/0001-30 (em conjunto, os “Veículos Incorporados”), após o fechamento do dia 16 de dezembro de 2025, sujeita à aprovação pelas respectivas assembleias de cotistas dos Veículos Incorporados, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).

O Administrador esclarece que o Memorial trata, dentre outros assuntos, a respeito das alterações que serão implementadas para compatibilização das políticas de investimentos da Classe e dos respectivos Veículos Incorporados, da avaliação de impacto na avaliação no valor do patrimônio de cada um, das relações de troca para atribuição de cotas da Classe aos cotistas dos Veículos Incorporados, incluindo o tratamento de eventuais frações, e as alterações de determinadas condições dos Veículos Incorporados, principalmente com relação aos seus regulamentos.

Os cotistas poderão enviar seu voto por meio eletrônico através do preenchimento do formulário anexo à presente correspondência, assinado, digitalizada em formato PDF ou assinada digitalmente através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Br e encaminhado para o Administrador, para o e-mail atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com, com cópia para notificacoes_fundos@br.bnpparibas.com, até o dia 20 de outubro de 2025.

As deliberações da assembleia de cotistas, que deve ser instalada com a presença de pelo menos 1 (um) cotista ou seu representante legal e, nos termos da RCVM 175, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação das matérias previstas na ordem do dia acima



BNP PARIBAS

dependerá de aprovação da maioria absoluta das cotas emitidas pela Classe, nos termos do §1º, do artigo 28 do Anexo Normativo V da RCV 175.

Os cotistas do poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3604 ou (11) 3841-3163, e-mail: atendimento.clientes.ifso@br.bnpparibas.com , ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador Fiduciário



BNP PARIBAS

INVESTO ETF MARKETVECTOR BITCOIN BENCHMARK RATE FUNDO DE ÍNDICE –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 56.158.890/0001-19
(“CLASSE” e “FUNDO”)

FORMULÁRIO PARA FORMALIZAÇÃO DO VOTO

ASSEMBLEIA DE COTISTAS REALIZADA
EM 23 DE OUTUBRO DE 2025

Deliberação: a incorporação a incorporação pelo Fundo e pela Classe **(a)** da CLASSE ÚNICA DO INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR SMART CONTRACT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE, inscrito no CNPJ/MF nº 44.106.937/0001-11; e **(b)** da CLASSE ÚNICA DO INVESTO VANECK ETF MARKETVECTOR MEDIA AND ENTERTAINMENT LEADERS BRAZIL FUNDO DE ÍNDICE, inscrito no CNPJ/MF nº 44.107.447/0001-30 (em conjunto, os “Veículos Incorporados”), após o fechamento do dia 16 de dezembro de 2025, sujeita à aprovação pelas respectivas assembleias de cotistas dos Veículos Incorporados, nos termos indicados no Memorial de Incorporação dos Fundos de Investimento de Índice (respectivamente “Incorporação” e “Memorial”).

Voto: ☐ A FAVOR ☐ CONTRA ☐ ABSTENÇÃO

Nome do Cotista: _____

CPF: _____

e-mail do Cotista: _____

Assinatura

(inserir carimbo identificando as pessoas físicas que assinarem)